



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj 152/05

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.074, DE 04 DE MARÇO DE 2006.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE LORENA VAGAS PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES, JUNTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo autorizado a destinar vagas para o embarque e desembarque de pessoas idosas e deficientes, nas ruas e praças próximas às agências bancárias.

Parágrafo único: Estas vagas serão indicadas por placas e demarcadas por sinalização de solo.

Art. 2º. As despesas desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 04 de março de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal